

## Destino

Servirá este livro para Termin  
de Compromisso aos Juizes do  
Tribunal Regional Eleitoral do  
Estado de Goiás, suas folhas  
enumeradas e rubricadas com  
a rubrica de que uso M. Stung  
foi no fim o competente  
terum de encerramento.

Tribunal Regional de Justiça  
Eleitoral do Estado de Goiás 22 de  
Agosto de 1932

Maurilio Augusto Lima Stung  
Presidente do Tribunal.

Termo de Compromisso  
 que presta o Exm. Senhor  
 Doutor Marcello Fran-  
 cisco dos Santos, para Vice-  
 Presidente do Tribunal  
 Regional Eleitoral no  
 Estado.

As vinte e dois dias do mês  
 de Agosto de mil novecentos e  
 trinta e dois, nesta cidade de  
 Goará, no sala dos sessões, pre-  
 sentes o Exm. Senhor Presidente,  
 Dezenhor João Manoel de Jesus  
 do Curado Fleury, e o Dou-  
 tor Marcello Francisco dos Santos  
 eleito Vice-Presidente do Tri-  
 bunal Eleitoral deste Estado,  
 pelo Exm. Presidente foi a este  
 deferido o compromisso le-  
 gal, prometendo exercer con-  
 dignidade as funções de  
 que é investido, em virtude  
 do eleição que acabou de se  
 proceder. E, para cumprir,  
 houve este termo que lido  
 e achado conforme, vai de-  
 vidamente assinado. Eu, Jo-  
 seph Caminho, chefe de secretaria, servindo de  
 Secretário, a escrevi.

Manoel Augusto Caminho Stung  
 Marcello Francisco dos Santos

Termo de Compromisso

que presta o Excm. Sr.  
Deputado Federal Rodol-  
pho Luis Vieira, para  
Procurador de Justiça  
Eleitoral do Estado

Aos vinte e dois dias do mes  
de Agosto de mil novecentos e  
trinta e dois, nesta cidade  
de Gaviá, em sessão do Tribu-  
nal, presentes os Excelentissi-  
mos Senhores Deputados Federaes  
Maurício Augusto Curado  
Henry Presidente, e Rodolpho  
Luis Vieira eleito Procurador  
de Justiça Eleitoral neste Esta-  
do, pelo Excm. Presidente foi  
a este deferido o compromisso  
legal, a este foi prometteo  
exercer com lealdade e honra  
tambem as funcões do Cor-  
po de Procurador de Justiça  
Eleitoral para ser eleito. E para  
contar com a validade do  
voto este termo foi readun-  
tamente assinado. E eu Jo-  
ão Camillo, chefe de Secar. Ser-  
vidor de Secretaria a execução.

Maurício Augusto Curado Henry

Rodolpho Luis Vieira

Termo de compromisso que presta o Exm.<sup>o</sup> Sr. D.<sup>o</sup> Jarbas Caiado de Castro, juiz Direito da Capital, sorteado membro efetivo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Goiás.

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil novecentos trinta e quatro, nesta cidade de Goiás, presentes os Exms. Srs. Desembargadores Maurílio Augusto Curado Fleury, Presidente, e D.<sup>o</sup> Jarbas Caiado de Castro, juiz de Direito da Capital, sorteado membro efetivo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral desta cidade, pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente foi a este deferido o compromisso legal, a este que prometeu exercer com lealdade e honestidade as funções do cargo para que foi eleito.

É, para constar, mandei lavrar este termo que vai devidamente assinado. Em Boqueirão do Rio Preto, servindo de Secretario, subscrevo.

Maurílio Augusto Curado Fleury  
~~Jarbas Caiado de Castro~~

Termo de compromisso que  
presta o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Ignacio  
Bento de Loyola, juiz Direito  
Corregedor, substituto legal do  
Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Marcello Francisco  
da Silva, juiz Vice-Presidente  
do Tribunal Regional de  
Justiça Eleitoral de Goiás.

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil nove centos trinta e quatro, nesta cidade de Goiás, na sala das sessões, presentes o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente Desembargador Maurício Augusto Curado Fleury, e o Dr. Ignacio Bento de Loyola, juiz substituto, conforme sorteio procedido em sessão de 14 de Agosto do corrente anno, na corte de Apellação e communicação pelo Superior Tribunal de Justiça deste Estado, pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente, foi deferido o compromisso legal, em substituição ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Marcello Francisco da Silva, juiz Vice-Presidente, que se acha em gozo de licença, e ausente desta Capital, prometendo o seu substituto sob o referido compromisso exercer com dignidade as funções dos deveres do cargo de que é investido, da qual, para coactar, mandamos que se lavrasse o presente termo, que por assignado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Dr. Ignacio Bento de Loyola, Ex. Juiz substituto, e o Sr. Juiz Chefe de sessão servindo de Secretario o subservi.

Maurício Augusto Curado Fleury  
Ignacio Bento de Loyola

Termo de compromisso  
que presta o Exm.<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Urbano Berquio,  
como juiz Eleitoral, su-  
stituto legal do Exm.<sup>o</sup>  
Sr. D. Luiz do Couto  
Cornelio Brom, mem-  
bro effectivo do Tribu-  
nal Regional de Justica  
Electoral de Goias.

Aos dias do mez de Outubro de mil  
novecentos trinta e quatro, na sala das  
sessões do Tribunal Regional de Justica  
Electoral do Estado de Goias, presentes  
os Exm.<sup>os</sup> Srs. Desembargador Maurilio  
Augusto Curado Fleury, Presidente, e Dr.  
Urbano Berquio, pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente  
foi deferido o compromisso legal a este,  
que prometter, sob o alludido compro-  
misso, como substituto legal do Exm.<sup>o</sup> Sr.  
D. Luiz do Couto Cornelio Brom, membro  
effectivo deste Tribunal, em gozo de licen-  
ca, exercer com dignidade as funcções  
e os deures do cargo de que, nesta data,  
é investido, do que, para constar, man-  
dei

Termo de compromisso  
que presta o Exmo. Sr. Dr.  
João Monteiro, juiz Elei-  
toral substituto, do Tri-  
bunal Eleitoral do Regio-  
nal de Justiça Eleitoral  
de Goiás

Aos seis dias do mez de outubro de  
mil novecentos trinta e quatro, na  
sala das sessões do Tribunal Regional  
de Justiça Eleitoral nesta cidade de  
Goiás, presente o Exmo. Sr. Desembur-  
gador Maurilio Augusto Curado Fleury  
Presidente, e comparece ao Tribunal, com-  
pareceu o Exmo. Sr. Dr. João Monteiro, juiz  
Eleitoral substituto designado por acto  
do Chefe do Poder Judiciário datado de  
27 de Junho de 1934, pelo Exmo. Sr. Presidente  
foi deferido o compromisso, <sup>de fato e de direito, seu nome</sup> exercer com  
dignidade as funções e deveres do cargo  
para o qual nesta data é investido,  
do que, para constar, mandei que se la-  
rasse o presente termo, que vai por mim  
subscrito e assinado pelas Exmas. Srs. Pre-  
sidente e Sr. João Monteiro, Em. Benedito  
Luzardo da Silva chefe e seus subs-  
crevi.

Maurilio Augusto Curado Fleury  
João Monteiro

Termo de compromisso fue  
 presta o Sr. D. Urbano  
 Berquo, juiz eleitoral  
 substituto, do Tribunal Re-  
 gional de Justiça Eleitoral  
 de Goiás.

Nos dias dois de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, na sala  
 das sessões do Tribunal Regional de Jus-  
 tiça Eleitoral, nesta cidade de Goiás,  
 presente o Sr. D. Desembargador  
 Maurício Augusto Cuiado Henry Presi-  
 dente, a pedido do Tribunal, compare-  
 ceu o Sr. D. Urbano Berquo,  
 juiz eleitoral substituto, designado por  
 acto do Chefe do Juízo Provisório, da  
 data de 27 de junho de 1932, pelo Sr.  
 Presidente foi deferido o compromisso,  
 legal a este, que prometeu, sob o allu-  
 dido compromisso, exercer com dignida-  
 de as funções e deveres do cargo para  
 o qual nesta data é investido, e que  
 para constar, mandei que se lavrasse  
 o presente termo, que vai por mim sub-  
 crito e assinado pelos Sr. Presiden-  
 te e Sr. Urbano Berquo. Eu, Benedito  
 Euzébio da Costa, chefe de Sec-  
 ção, servindo de secretário  
 e suscrevi.

Maurício August. Cuiado Henry  
 Urbano Berquo



Termo de compromisso  
so que presta o Sr. Dr.  
José Maranhão de  
Magalhães para o  
cargo de juiz substi-  
tuto do Tribunal Re-  
gional de Justiça Eleto-  
ral do Estado de Goiás

Aos quinze dias do mês  
de Setembro de mil novecentos e  
trinta e seis, na sala das sessões  
do Tribunal Regional de Justiça  
Eleitoral de Goiás, que funciona no  
edifício do antigo Palácio do Go-  
verno, nesta cidade de Goiás, presente  
o Exmo. Sr. Des. Antonio Verillo, Pre-  
sidente do mesmo Tribunal compare-  
ceu o Sr. José Maranhão de Magalhães  
nomeado por decreto n.º , de 8 de  
Setembro deste anno, para exercer o  
cargo de Membro Substituto deste  
Tribunal, e o Exmo. Sr. Des. Presidente  
à vista do seguinte telegramma: "Sr.  
Presid. Trib. Reg. Eleitoral. Estado  
de Goiás. Goiânia. Rio 56006, 5311,  
164. so of. Em nome Sr. Ministro  
49. Tenho honra communique-lhe que  
49. por decreto 8 corrente 49. foi no-  
meado Sr. José Maranhão de Magalhães  
para exercer cargo Membro Substitu-  
to desse Tribunal 49. a quem se  
faz autorizado dar posse 49. inde-  
pendente recebimento título pl. Juiz 49.

cords (a) Amadeu Lagimine,"  
 deferir o compromisso legal ao mesmo  
 que prometteu exercer com dignidade  
 as funções e Deveres do cargo para  
 o qual, nesta data, é investido, do que  
 para constar, mandei que se lavasse  
 o presente Urno, que vai por mim  
 subscripto e assignado pelo Exmo  
 Sr. Desor Presidente e Dr. José Ma-  
 rinho de Magalhães. Eu Benedito  
 Cruzado de Souza, chefe de Secção  
 Servindo de secretario e sub-  
 scripção.

pte.

Antonio Peicho  
 José Marinho de Magalhães

Termo de compromisso que  
puzta o Sr. D. Ignacio Bente  
de Loyola para o cargo de  
membro effectivo deste Tribunal  
Ao dias do mez de  
de mil novecentos e trinta  
e seis, na sala das sessões do Tribunal  
Regional de Justiça Eleitoral do Estado  
de Goiás, que funciona no edificio do  
antigo Palacio do Governo, nesta cidade de  
Goiás, presente o Exmo. Sr. Desor. Antonio  
Reillo, Presidente do mesmo Tribunal,  
compareceu o D. Ignacio Bente de Loyola,  
Juiz de Direito da Capital deste Estado,  
escolhido pela Corte de Appellação, pa-  
ra membro effectivo deste Tribunal Re-  
gional e pelo Exmo. Sr. Presidente, foi-  
lhe dito o compromisso legal e este pro-  
metten exerce com dignidade as funcões  
e deveres do cargo <sup>para</sup> qual, nesta data, puzta o  
reperido compromisso, do que para constar,  
mandei que se lascasse o presente termo  
que vai subscripto por mim e assignado  
pel Exmo. Presidente e D. Ignacio Bente de  
Loyola.

Termo de compromisso

que presta o Sr. D. João Baptista de Abreu, juiz de Direito da Capital para

Nos dias quinze de (me) de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, na sala das sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral que funciona no edifício do antigo Palácio do Governo, nesta cidade de Goiás, presente o Sr. Dr. Ant. Peixoto, Presidente do mesmo Tribunal compareceu o Sr. João Baptista de Abreu, juiz de Direito da Capital deste Estado, escolhido pela Corte de Apellações para substituir o Sr. Ignacio Bento de Loyola, membro effectivo deste Tribunal, a quem o Sr. Presidente depoz o compromisso legal e, o mesmo, prometteu exercer com dignidade as funções e deveres do cargo a quem é investido, do que para constar, mandei que se lavrasse o presente termo, que vai por mim subscripto e assignado pelo Sr. Presidente e Sr.

João Baptista de Abreu. Eu, Paulo J. da Silva e Peixoto, o subscro.

Antônio Peixoto  
João Baptista de Abreu.

Termo de compromisso que  
prestou o Sr. João Monteiro  
para o cargo de juiz effectivo  
deste Tribunal.

Nos cinco dias do mez de  
dezembro de mil novecentos e trinta e  
seis, na sala das sessões do Tribunal  
Regional de Justiça Eleitoral do Estado  
de Goiás que funciona no edificio do  
antigo Palacio do Governo nesta cidade  
de Goiás, presente o Exmo. Sr. Desor Auto-  
nio Perillo, Presidente do mesmo Tribunal  
compareceu o Sr. João Monteiro que, na qua-  
lidade de juiz Substituto, foi escolhido por  
sorteio, pela Corte de Appellações para, como  
juiz effectivo deste Tribunal, occupar o  
logar deixado pelo Sr. Luiz do Couto Corra-  
lis Brum e pelo mesmo Desor. Presidente,  
foi-lhe deferido o compromisso legal, havendo  
promettido exercer com dignidade as func-  
ções do referido cargo. E para cumprir  
mandei lavrar o presente termo,  
que veio por mim subscrito e  
assinado pelo Exmo. Desor. Presiden-  
te e pelo Sr. João Monteiro.

Antonio Perillo

Paulo da Silva  
Diretor da Secretaria

Termo de Compromisso  
 que presta o Sr. João Monteiro  
 para o cargo de juiz effectivo  
 deste Tribunal Regional

Nos quinze dias do m'ez de  
 dezembro de mil novecentos e trinta e  
 seis na sala das sessões do Tribunal  
 Regional de Justiça Eleitoral do Estado  
 de Goiaz, presente o Exmo. Sr. Deser.  
 Antonio Perillo, Presidente do mesmo  
 Tribunal compareceu o Sr. João Monteiro,  
 na qualidade de juiz substituto, escolhido  
 por eleição e maioria de votos, pela Corte  
 de Appellação, para a vaga deixada  
 pelo juiz da classe adjuvistas Sr.  
 Luiz de Couto, Cornelio Drum, nos termos  
 do art.º 22, combinado com o art.º 25,  
 letra c, do Código Eleitoral, a quem o  
 Exmo. Deser. Presidente deferiu o compromisso  
 legal de exercer, com dignidade, as  
 funções e deveres do cargo, o que  
 prometter cumprir. E para constar  
 mandei lhar o presente termo, que  
 vai por mim subscripto e assignado  
 pelo Exmo. Deser. Presidente e pelo Sr.  
 João Monteiro. Eu, Paulo F. da  
 Silva e Souza, Director da Secretaria,  
 o subscreevo.

Antonio Perillo  
 Presidente

Termo de compromisso que presta o  
Dr. José Marinho de  
Magalhães para o col-  
go de juiz substituto  
deste Tribunal.

Aos oito dias do mês  
de abril de mil novecentos e trinta  
e sete, na sala das sessões do Tribunal  
Regional de Justiça Eleitoral do Es-  
tado de Goiás, que funciona no edifício  
do antigo Palácio do Governo nesta cidade  
de Goiás, presente o Excm. Sr. Deser. Aceto-  
rio Perillo, Presidente do mesmo Tribunal,  
compareceu o Dr. José Marinho de Maga-  
lhães que, em virtude do Decreto de oito  
(8) de março proximo passado, foi nomeado,  
de acordo com a letra & § 2º do artigo 2º  
da Lei n.º 48 de 4 de maio de 1935, mem-  
bro substituto deste Tribunal e pelo mes-  
mo Deser. Presidente foi-lhe deferido o  
compromisso legal, havendo prometido  
exercer com dignidade o referido cargo.

Do me, para constar, se lavrou o  
presente termo me eu, Paulo J.  
da Alva e Peço, Director da  
Secretaria, subscrito e me veí-  
orinado pelo Excm. Deser. Presi-  
dente e pelo Dr. José Marinho de  
Magalhães.

Antonio Perillo  
José Marinho de Magalhães

Termo de compromisso que presta  
o Sr. João Baptista de Azevedo, para  
o cargo de juiz effectivo deste Tribu-  
nal.

Aos seis dias do mez de Outubro  
de mil novecentos e trinta e sete na sala das sessões  
do Tribunal Regional de Justiça Electoral do  
Estado de Goyaz, que funciona em edificio proprio  
nesta Capital de Goyania presente o Exmo. Sr.  
Marcello Francisco da Silva Presidente em exer-  
cicio, compareceu o Sr. João Baptista de Azevedo  
Juiz dos Feitos de Fazenda do Estado, que, na qualis-  
dade de Juiz substituto deste Tribunal, e em  
virtude do afastamento do Sr. Ignacio Bento de  
Soyola, foi promovido a Juiz Effectivo pela Corte  
de Appellação, em sessão de 30 de Setembro ultimo,  
das Camaras Reunidas, conforme officio de seu Presiden-  
te sob n.º 588. O Exmo. Sr. Presidente deste  
Tribunal lhe deferiu o compromisso legal, haven-  
do promettido exercer com dignidade o referido  
cargo. Do que, para constar, se  
lavrou o presente termo, de  
eu, Jante F. da Silva e Souza,  
Diretor da Secretaria, suscrevo  
e se será assinado pelo Ex.  
Juiz Presidente e pelo Sr. João  
Baptista de Azevedo.

Francis Silva  
João Baptista de Azevedo.



Encerramento.

Contem este livro  
cincoenta folhas todas já  
numeradas e com a minha  
rubrica achando-se no  
principio declarada o seu  
destino.

Tribunal Regional de  
Justiça Eleitoral do Estado de  
Goiás, de de 193

Presidente do Tribunal.  
Mauro Augusto Cândido Steury